



Ata número setenta e oito referente ao mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- Aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, com as seguintes presenças: Júlio Clérigo, Joaquim Granata, Maria do Rosário Marcelino, Rui Ferreira e Maria Manuela Sá, respetivamente, Presidente, Secretário, Tesoureira, Primeiro Vogal e Segunda Vogal do executivo. -----

---- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, para a qual foi estabelecida a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- Ponto 1: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior; -----

---- Ponto 2: Empreitada de Execução do Parque Desportivo de Lapas – Torres Novas; ---

---- Ponto 3: Ajuste Direto - Aquisição de Serviços para a Manutenção de Espaços Verdes referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021; -----

---- Ponto 4: Consulta ao Abrigo do Estatuto do Direito de Oposição; -----

---- Ponto 5: Opções do Plano e Proposta de Orçamento para o ano de dois mil e vinte e um; -----

---- Ponto 6: Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial; -----

---- Ponto 7: Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de dois mil e vinte e um; -----

---- Ponto 8: Protocolo de cooperação entre a União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca e a União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago); -----

---- Ponto 9: Quinta alteração orçamental; -----

---- Ponto 10: Segurança 24 - Proposta; -----



---- Ponto 11: Jornal “O Almonda”- Publicidade de Natal; -----

---- Ponto 12: Jornal “A Barca”- Publicidade de Natal; -----

---- Ponto 13: Apoio a coletividades/Instituições. -----

---- **Ponto 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior:** -----

---- Deu-se início à reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

---- **Ponto 2 – Empreitada de Execução do Parque Desportivo de Lapas – Torres Novas:**

---- O Presidente da Junta, deu a informação de que as estruturas do balneário do ringue em Lapas, estão em andamento e que o piso do ringue já foi aplicado. -----

---- Deu conhecimento ainda que: -----

---- O empreiteiro “Gonçalo da Silva Pereira”, apresentou o “Auto de Medição nº. 3” correspondente aos trabalhos realizados até à presente data. -----

---- O gestor do contrato, Engenheiro Roberto Carlos Marcos de Almeida, Técnico Superior da Câmara Municipal de Torres Novas, na posse do “Auto de Medição nº. 3”, deslocou-se ao local onde foi realizada uma vistoria, e considerado o auto em conformidade, que foi exarado no relatório apresentado pelo mesmo, de acordo com a deliberação desta autarquia de 4 de agosto de 2020, e artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

---- Na posse dos documentos supramencionados, e verificada a conformidade, o executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a aprovação dos mesmos. -

---- Face ao exposto, a Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, proceder à liquidação da fatura nº. “FA 2020/00025”, no valor de 15.488,30 € (quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos), correspondente ao “auto de medição nº. 3”. -----

---- O “Auto de Medição nº. 3” da empresa “Gonçalo da Silva Pereira”, assim como o



Pro
Jup
R...
J...

“Relatório nº. 3” do gestor do contrato, ficam arquivados no processo correspondente à empreitada. -----

---- Ponto 3 – Ajuste Directo - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021: -----

---- Presente ao executivo da Junta de Freguesia o “Projeto de decisão de adjudicação”, elaborado pelos serviços desta Freguesia, ao abrigo do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08”, relativo à aquisição de serviços em apreço, o qual consta em anexo à presente ata. -----

---- Na posse do “projeto” supra mencionado, e da proposta enviada pela empresa “Maria Orlanda Faria Teixeira”, que foram devidamente analisados, verificada a conformidade dos documentos com os requisitos do convite, tendo esta Junta deliberado por unanimidade a adjudicação àquela firma do “Ajuste direto” para a “aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021”, no valor de 13.200,00 € (treze mil e duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo que, à mesma vai ser dado conhecimento, para apresentação por parte desta dos documentos de habilitação. -----

---- No que concerne à caução, não é exigível nos termos do número 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no entanto esta Freguesia, sempre que entender conveniente, pode proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

---- O “Gestor do Contrato”, conforme estipula o número 1 do artigo 290º-A do atual Código dos Contratos Públicos, será o Assistente Técnico desta Freguesia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, que terá a incumbência de acompanhar a execução



[Handwritten signatures and initials]

dos trabalhos, avaliar os “autos” mensais apresentados pela empresa, elaborar os relatórios, e submeter os mesmos à deliberação desta autarquia, para posterior liquidação das faturas. -----

---- Minuta do contrato de adjudicação do procedimento de Ajuste Direto -----
Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021: -----

---- O executivo elaborou, debateu e aprovou por unanimidade a minuta do contrato, que será enviado à empresa “Maria Orlanda Faria Teixeira”, para que esta se pronuncie acerca do mesmo. -----

---- Anexo à presente ata ficará uma cópia da minuta do contrato. -----

---- **Ponto 4 – Consulta ao Abrigo do Estatuto do Direito de Oposição:** -----

---- O Presidente informou que, após terem sido enviados ofícios aos partidos políticos, eleitos na assembleia desta Freguesia, ao abrigo do “Estatuto do Direito de Oposição”, foram rececionadas propostas dos eleitos pelas listas do “BE” e “PPD-PSD”, que foram devidamente analisadas, e algumas incluídas no plano de atividades desta autarquia para o ano 2021. -----

---- A “CDU” não apresentou qualquer proposta. -----

---- **Ponto 5 – Opções do Plano e Proposta de Orçamento para o ano de dois mil e vinte e um:** -----

---- Foi elaborado, discutido e aprovado por unanimidade as Opções do Plano e Proposta de Orçamento para o ano de dois mil e vinte e um, onde constam os valores seguintes: -----

---- Total das receitas correntes: duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete euros. -----

---- Total das receitas de capital: trinta e cinco mil euros. -----

---- Total das receitas: duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete euros. -----



[Handwritten signatures and dates]

---- Total das despesas correntes: cento e oitenta e três mil euros. -----

---- Total das despesas de capital: noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete euros. -----

---- Total das despesas: duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete euros. -----

---- O mesmo irá ser submetido à Assembleia de Freguesia, para posterior aprovação desta. -----

---- **Ponto 6 – Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial:** -----

---- Foram elaborados, discutidos e aprovados por unanimidade o “Plano Plurianual de Investimentos” e “Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial” da Junta, consolidado no “Plano de Atividades” desta Junta de Freguesia. -----

---- O “Plano Plurianual de Investimentos”, assim como o “Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial” estarão contidos no documento a ser apresentado à Assembleia de Freguesia para aprovação e ratificação desta. -----

---- **Ponto 7 – Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de dois mil e vinte e um:** -----

---- O mapa de pessoal desta Freguesia, apresenta, conforme estipula o artigo 29º da Lei nº. 35/2014 de 20 de junho, o número de postos de trabalho que carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, devidamente caracterizadas e que configura três Assistentes Técnicos, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo; Mónica Pereira Martins Rodrigues; Emília Fernandes Jorge Aguiar, e um Assistente Operacional, Pedro Manuel Gonçalves Faria. -----

---- **Ponto 8 – Protocolo de cooperação entre a União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca e a União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago):** -----

---- Foi presente para apreciação o Protocolo supracitado, para vigorar no ano 2021,



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

que tem como objetivo, dado as Freguesias ocuparem o mesmo edifício como sede, a administração da secretaria e partes comuns. -----

---- O clausulado do Protocolo foi devidamente analisado e aprovado por unanimidade e será agora sujeito à aprovação e ratificação da Assembleia de Freguesia. -----

---- **Ponto 9 - Quinta alteração orçamental:** -----

---- Foi presente o documento respeitante à quinta alteração orçamental do ano dois mil e vinte, enviada pelos serviços de contabilidade, para submeter à apreciação e aprovação do executivo da Freguesia, sobre a necessidade de efectuar esta alteração orçamental no montante de mil e quinhentos euros, para dotação de rubrica que se encontra desprovida de cabimento. -----

---- Os mapas da alteração ao orçamento ficam anexos à presente acta. -----

---- Esta alteração foi aprovada por unanimidade. -----

---- **Ponto 10: Segurança 24 – Proposta:** -----

---- O Senhor Presidente informou o executivo, que a Firma de Segurança 24, apresentou uma proposta para segurança na sede da junta. No entanto foi decidido pedir mais propostas para depois tomar decisão. -----

---- **Ponto 11: Jornal “O Almonda” - Publicidade de Natal:** -----

---- Foi recebido pelo Jornal “O Almonda” um email para pedido de publicidade de Natal, dado não ser esclarecedor, o Presidente ficou em saber custos e foi decidido fazer igual ao ano passado. -----

---- **Ponto 12: Jornal “A Barca” - Publicidade de Natal:** -----

---- Foi recebido pelo Jornal “A Barca” um email para pedido de publicidade de Natal, o executivo decidiu colaborar com $\frac{1}{4}$ de página a preto e branco, no valor de oitenta euros (acresce iva a taxa legal em vigor). -----

---- **Ponto 13 - Apoio a Coletividades/Instituições/Escolas:** -----

---- Presente o pedido de apoio do “Jardim de Infância das Tufeiras”, para aquisição de 40 livros para distribuir como lembrança no Natal. O custo unitário do livro é de 4,00€.



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e
Ribeira Branca

O executivo aprovou o pedido. -----

---- Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada
será assinada por todos os elementos. -----

----- O Presidente, -----

Joaquim Manuel B. Clérigo

----- O Secretário, -----

Joaquim Manuel Gomes Corvello

----- A Tesoureira, -----

[Signature]

----- O Primeiro Vogal, -----

Rui Manuel Lopes Ferreira

----- A Segunda Vogal, -----

Maria Manuel Santos Silva



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 3/2020

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

---- Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no edifício sede da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, sito no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º. 5 – r/c, em Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

---- PRIMEIRO: Júlio Manuel dos Reis Clérigo, casado, natural da Freguesia de Assentiz, Município de Torres Novas, com domicílio profissional no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º. 5 – r/c, nesta Cidade, que outorga neste acto na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca. -----

---- SEGUNDO: Maria Orlanda Faria Teixeira, natural da Freguesia de Carneiro, Concelho de Amarante, residente na Rua Olival da Cova – n.º. 11 – Carregueira – 2140-669 Carregueira – Chamusca, que outorga neste acto, na qualidade de representante legal da firma, “Maria Orlanda Faria Teixeira”, com o NIPC: 225 478 897, com sede na Rua Olival da Cova – n.º. 11 – Carregueira – 2140-669 Carregueira – Chamusca. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que por deliberação da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca de 3 de dezembro de 2020, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização do procedimento por “Ajuste Directo - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021”. -----

---- Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 3 de dezembro de 2020. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

---- O presente contrato tem por objecto o “Ajuste Directo - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes referente ao período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021”, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço contratual)

---- Pelo ajuste directo, e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total de 13.200,00 € (treze mil e duzentos euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Gestor do contrato)

---- O Gestor do contrato, conforme deliberado por esta Junta de Freguesia em 3 de dezembro de 2020, será o Assistente Técnico desta autarquia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, a quem compete o acompanhamento integral da aquisição de serviços, recepção e validação dos autos apresentados pelo segundo outorgante, e elaboração dos relatórios dos trabalhos executados, a apresentar para aprovação ao primeiro outorgante. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Condições de pagamento)

---- a) O pagamento deverá ser efectuado em autos de medição, de acordo com os trabalhos executados. -----

---- b) As facturas serão sempre emitidas após a prévia verificação e aceitação pela União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, dos autos de medição. -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

CLÁUSULA QUINTA

(Prazo)

1 - O contrato será válido até à conclusão da aquisição de serviços, em conformidade com os respectivos termos e condições em conformidade com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do termo do contrato.

2 - O Prazo da aquisição de serviços será de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) após adjudicação, e no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme estipula o caderno de encargos da mesma.

CLÁUSULA SEXTA

(Disposições por que se rege a aquisição de serviços)

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, doravante designado por “CCP”;

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato:

a) O caderno de encargos;

b) A proposta adjudicada.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Caução)

1 - Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP.

2 - A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar.

CLÁUSULA OITAVA

(Produção de efeitos)

O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, na sua



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

redacção actual, conjugado com o número 1 do artigo 318º da Lei nº. 2/2020, de 31 de março. -----

CLÁUSULA NONA -----

(Foro competente) -----

--- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----

CLÁUSULA DÉCIMA -----

(Disposições finais) -----

--- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após aprovação do relatório do gestor do contrato por esta Junta de Freguesia e verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

--- 2 – O encargo total resultante deste contrato será suportado por força da dotação do orçamento da Junta de Freguesia, da classificação económica, capítulo 07 (zero sete) aquisição de bens de capital, grupo 01 (zero um) Investimentos, artigo 04 (zero quatro) construções diversas, número 05 (zero cinco) – Parques e jardins. -----

--- 3 – Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

--- 4 - O segundo outorgante apresentou os documentos referidos nas alíneas b), d), e), h) e i) do artigo 55º do CCP. -----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -----

--- Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

--- Assim o disseram e outorgam. -----

--- Ficam arquivados: -----

--- Certificado do registo criminal de Maria Orlanda Faria Teixeira, emitido em _____, pela Direcção-Geral da Administração da Justiça. -----

--- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

----- Primeiro Outorgante: -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

----- Segundo Outorgante: -----



Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 03/12/2020

Alteração N.º: 5

Descrição: 5ª Alteração ao orçamento

Rubricas	Tipo	Descrição	Despesa				Observações	
			Dotações iniciais	Inscrições/Reforços	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas
					Diminuições/Anulações	Créditos especiais		
D2	P	Aquisição de bens e serviços	1 500,00		1 500,00			
D5	P	Outras despesas correntes	5 000,00	1 500,00			6 500,00	
T o t a l				1 500,00	1 500,00		6 500,00	

Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 03/12/2020

Alteração N.º: 5

Descrição: 5ª Alteração ao orçamento

Página 1/1

Código	Descrição	Despesa			Observações
		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	
01	Autarquia	6.500,00	1.500,00	1.500,00	6.500,00
0103	Administração Autárquica	6.500,00	1.500,00	1.500,00	6.500,00
0103	Aquisição de bens e serviços	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
0103	Aquisição de bens	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
0103	Prémios, condecorações e ofertas	500,00	0,00	500,00	0,00
0103	Material de educação, cultura e recreio	500,00	0,00	500,00	0,00
0103	Aquisição de serviços	500,00	0,00	500,00	0,00
0103	Deslocações e estadas	500,00	0,00	500,00	0,00
0103	Outras despesas correntes	5.000,00	1.500,00	0,00	6.500,00
0103	Diversas	5.000,00	1.500,00	0,00	6.500,00
0103	Outras	5.000,00	1.500,00	0,00	6.500,00
0103	Outras	5.000,00	1.500,00	0,00	6.500,00
0103	Estabelecimentos de ensino	5.000,00	1.500,00	0,00	6.500,00
T o t a l		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 500,00 €

